

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 6.924, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

Designa servidor municipal, em substituição e delega competência, na forma que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado em substituição e delegada competência ao servidor MAURICIO DORTA DE SOUZA, Assessor de Governo, pertencente ao Quadro de Pessoal em Comissão, para assinatura de cheques junto às agências bancárias de Assis e demais documentos, bem como para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração, pelo período de 04 a 20 de Janeiro de 2016, durante as férias do Secretário Municipal de Governo e Administração o Sr. FERNANDO SPINOSA MOSSINI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Janeiro de 2.016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 04 de Janeiro de 2.016.

**PORTARIA Nº 30.636/2015**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o servidor municipal DURVAL DE ASSUNÇÃO BISSOLI, conta com 39 (trinta e nove) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 60 (sessenta) anos de idade;

considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 061/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev; considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor DURVAL DE ASSUNÇÃO BISSOLI, portador do RG nº 7.492.566, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 20-I, no cargo de Mecânico, acrescido de 15,76% de Adicional de Tempo de Serviço, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Dezembro de 2015.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente - Assisprev

**PORTARIA Nº 30.637/2015**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a servidora municipal MARIA APARECIDA ARCANJO SANTOS, conta com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 59 (cinquenta e nove) anos de idade;

considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 065/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev; considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora MARIA APARECIDA ARCANJO SANTOS, portadora do RG nº 17.230.311, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 20-C, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 27,63% de Adicional de Tempo de Serviço e sexta parte, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Dezembro de 2015.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO****Diretor Presidente - Assisprev****PORTARIA Nº 30.638/2015**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal ROBERTO TADEU ANUNCIATO, conta com 46 (quarenta e seis) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 63 (sessenta e três) anos de idade;

considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 066/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev; considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor ROBERTO TADEU ANUNCIATO, portador do RG nº 7.679.108, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 20-K, no cargo de Motorista, acrescido de 34,01% de Adicional de Tempo de Serviço, sexta parte e 40% sobre a incorporação do cargo de Encarregados de Serviços de Saúde nos termos da Lei Complementar 08, de 12 de junho de 2.006, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Dezembro de 2015.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

**CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO**

**Diretor Presidente - Assisprev**

**PORTARIA Nº 30.639/2.015**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal LEDA LIMA PAIVA, conta com 28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis, INSS e com 50 (cinquenta) anos de idade;

considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor;

considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 067/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev; considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor, com proventos integrais à servidora LEDA LIMA PAIVA, portadora do RG nº 13.785.920, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 30-F, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I – Educação Infantil – 25 Horas, acrescido de 27,63% de Adicional de Tempo de Serviço, Sexta parte, 15% de Promoção Horizontal e 5% de promoção por Mérito, conforme Lei Complementar nº 06, de 25 de Abril de 2011, a partir de 01 de Dezembro de 2.015.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Dezembro de 2.015.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

**CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO**

**Diretor Presidente - Assisprev**

**PORTARIA Nº 30.640/2.015**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal MIGUEL ALVES DE SOUZA, conta com 20 (vinte) anos e 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pelo INSS, Prefeitura Municipal de Assis e com 67 (sessenta e sete) anos de idade;

considerando o que foi requerido pelo servidor solicitando aposentadoria por implemento de idade;

considerando os documentos constantes do processo nº 068/2015 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV;

considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor, RESOLVE:

Conceder aposentadoria por implemento de idade, com proventos proporcionais a 20/35 avos ao servidor MIGUEL ALVES DE SOUZA, portador do RG nº 4.560.656-0, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, sendo que seus proventos serão calculados na forma dos §§ 3º, 8º e 17 com base na Referência 30-A, no cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, acrescido de 15,76% de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Dezembro de 2015.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

**CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO**

**Diretor Presidente - Assisprev**

**Extrato do Termo de Convênio nº 01/2016.**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ASSIS; CONVENIADA: CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, OBJETO: Disponibilização de 350 (trezentas e cinquenta) vagas destinadas à educação infantil – creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade; FICHA 12.365.0037.2.419 – Casa da Menina São Francisco de Assis, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Ficha 15968 e 12.365.0037.2.419- Casa da Menina São Francisco de Assis, 3.3.50.43- Subvenções Sociais – Ficha 7262; VALOR - R\$ 1.451.768.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais); FORMA DE PAGAMENTO: Pagos em 12 parcelas mensais; Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 6.140, 18 de dezembro de 2015.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo de Convênio nº 02/2016.**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ASSIS; CONVENIADA: CASA DA CRIANÇA “DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS”, OBJETO: Disponibilização de 245 (duzentas e quarenta e cinco) vagas destinadas à educação infantil – creche, para crianças de 01 (um) a 11 (onze) anos de idade; FICHA: Para Custeio da Entidade: 123650037.2.420000- Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos” – Ficha: 6549- 335043 – Subvenções Sociais – Tesouro; VALOR - R\$ 940.000,00 (novecentos e vinte mil reais); FORMA DE PAGAMENTO: Pagos em 12 parcelas mensais; Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 6.140, de 18 de Dezembro de 2015.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo de Convênio nº 03/2016.**

CONVENENTE: Município de Assis; CONVENIADA: Associação Filantrópica Nosso Lar; OBJETO: Disponibilização de até 250 (duzentas e cinquenta) vagas pela conveniada,

destinadas ao desenvolvimento e manutenção do ensino, na área de educação especial e custeio; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.367.0031.2.124000-ASSOCIACAO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR” - Ficha 5068 - 335043 Subvenções Sociais – Fonte 01 – Tesouro; Valor Total : R\$ 241.904,74 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) a ser repassado em parcelas fixas; VIGÊNCIA: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016; Fundamentação Legal: Lei nº 6.140, de 18 de Dezembro de 2015. Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo de Convênio nº 04/2016.**

CONVENENTE: Município de Assis; CONVENIADA: Associação Beneficente de Assis; OBJETO: Desenvolvimento e Manutenção do Ensino, na Área de Educação Especial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.367.0031.2.421 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS - (ficha 5069) - Subvenções Sociais no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), valores a serem repassados em parcelas fixas; VIGÊNCIA: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.140, de 18 de Dezembro de 2015.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo de Convênio nº 05/2016.**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONVENIADA: CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, OBJETO: Desenvolvimento, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada que visem à melhoria de vida da população local, financiada pelo Município de Assis; FICHA: 02.09 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica; 08.244.00043.2.080 –

Subvenção a Entidades com rec. do Município; 335043 – Subvenções Sociais; 7991 – Fonte 1 Tesouro, VALOR - R\$ 81.937,47 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos); FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única (Municipal); Fundamentação Legal: Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993; da Política Nacional de Assistência Social; da Lei Municipal n.º 4.535 de 05 de janeiro de 2005; da Lei Municipal nº 6.140, de 18 de Dezembro.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo de Convênio nº 06/2016.**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONVENIADA: COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECÍLIA, OBJETO: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições em várias dimensões e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através de encontros de discussão de temas e oficinas de esporte, lazer, cultura, arte e de formação técnica geral; FICHA: [02.09] Secretaria Municipal de Assistência Social; [02.09.02] Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica; 08.244.00043.2.080 - Subvenção a Entidades com rec. do Município; 335043 – Subvenções Sociais; 7991 – Fonte 1 Tesouro, VALOR - R\$ 166.981,37 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos); FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única (Municipal); Fundamentação Legal: Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993; da Política Nacional de Assistência Social; da Lei Municipal n.º 4.535 de 05 de janeiro de 2005; da Lei Municipal nº 6.140, de 18 de Dezembro de 2015.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo de Convênio nº 07/2016.**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONVENIADA: APAE – “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS”, OBJETO: Promoção, autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, cofinanciada pela União, pelo Governo Estadual e Prefeitura Municipal de Assis; FICHA: [02.09] Secretaria Municipal de Assistência Social; [02.09.02] Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica; 08.244.00043.2.080 - Subvenção a Entidades com rec. do Município; 335043 – Subvenções Sociais; 7991 – Fonte 1 Tesouro, VALOR - R\$ 121.436,80 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única (Municipal); Fundamentação Legal: Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993; da Política Nacional de Assistência Social; da Lei Municipal n.º 4.535 de 05 de janeiro de 2005; da Lei Municipal nº 6.140, de 18 de Dezembro de 2015.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo de Convênio nº 08/2016.**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONVENIADA: APAE – “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS”, OBJETO: Promoção, autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas

com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, cofinanciada pela União, pelo Governo Estadual e Prefeitura Municipal de Assis; FICHA: [02.09] Secretaria Municipal de Assistência Social; [02.09.03] Fundo Municipal de Assistência Social – Média Complexidade; 08.244.00043.2.080 – Subvenção a entidades com rec. do Município; 335043 – Subvenções Sociais; 8562 – Fonte 1-Tesouro, VALOR - R\$ 161.144,69 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única (Municipal); Fundamentação Legal: Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993; da Política Nacional de Assistência Social; da Lei Municipal n.º 4.535 de 05 de janeiro de 2005; da Lei Municipal nº 6.140, de 18 de Dezembro de 2015.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo de Convênio nº 09/2016.**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR – PROJETO SER, OBJETO: Atendimento à deficientes e suas famílias, cofinanciada pela União, Governo do estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Assis ; FICHA: [02.09] Secretaria Municipal de Assistência Social; [02.09.03] Fundo Municipal de Assistência Social – Média Complexidade; 08.244.00043.2.080 – Subvenção a entidades com rec. do Município; 335043 – Subvenções Sociais; 8562 – Fonte 1-Tesouro, VALOR - R\$ 134.999,86 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única (Municipal); Fundamentação Legal: Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993; da Política Nacional de Assistência Social; da Lei Municipal n.º 4.535 de 05 de janeiro de 2005; da Lei Municipal nº 6.140, de 18 de Dezembro de 2.015.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo de Convênio nº 10/2016.**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS - SIM, OBJETO: Promover a autonomia e a melhoria de qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, confinada pela União, pelo Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Assis; FICHA: [02.09] Secretaria Municipal de Assistência Social; [02.09.03] Fundo Municipal de Assistência Social – Média Complexidade; 08.244.00043.2.080 – Subvenção a Entidades com rec. do Município; 335043 – Subvenções Sociais; 8562 – Fonte 1-Tesouro, VALOR - R\$ 128.775,45 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única (Municipal); Fundamentação Legal: Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993; da Política Nacional de Assistência Social; da Lei Municipal n.º 4.535 de 05 de janeiro de 2005; da Lei Municipal nº 6.140, de 18 de Dezembro de 2015.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo de Convênio nº 11/2016.**

CONVENENTE: Município de Assis; CONVENIADA: Associação Filantrópica Nosso Lar; OBJETO: Acompanhamento de adolescentes durante o cumprimento de medidas sócio-educativas; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02- Poder Executivo; 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão; 02.09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social, Média Complexidade com classificação 082440043.2.08000 – Associação Filantrópica “Nosso Lar”, ficha 8562 – Subvenções Social no valor de R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) – Fonte Estadual (Repasse oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social) no valor R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos

**EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DE

**ASSIS**

Secretário de Governo e Administração  
 Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:  
 J. Marquezini e Filhos LTDA.  
 e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

reais) - Valor Total : R\$ 381.900,00 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos reais) a ser repassado em parcelas fixas; VIGÊNCIA: 05 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015; Fundamentação Legal: Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993; da Política Nacional de Assistência Social; da Lei Municipal n.º 4.535 de 05 de janeiro de 2005; da Lei Municipal nº 6.140, de 18 de dezembro de 2015; Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo de Convênio nº 12/2016.**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONVENIADA: ASILO "SÃO VICENTE DE PAULO", OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada que visem à melhoria de vida da população local, cofinanciada pela União, pelo Governo do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Assis; FICHA: [02.09] Secretaria Municipal de Assistência Social; [02.09.04] Fundo Municipal de Assistência Social – Alta Complexidade; 08.244.00043.2.080 – Subvenção a Entidades com rec. do Município; 335043 – Subvenções Sociais; 9054 – Fonte 1-Tesouro, VALOR - R\$ 119.483,57 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos); FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única (Municipal); Fundamentação Legal: Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993; da Política Nacional de Assistência Social; da Lei Municipal n.º 4.535 de 05 de janeiro de 2005; da Lei Municipal nº 6.140, de 18 de Dezembro de 2015.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo de Convênio nº 13/2016.**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, POR SUA SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA, OBJETO: Desenvolvimento, pelos partícipes de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada que visem à melhoria de vida da população local, cofinanciada pelo Governo do Estado de São Paulo e Pela Prefeitura Municipal de Assis; FICHA: [02.09] Secretaria Municipal de Assistência Social; [02.09.04] Fundo Municipal de Assistência Social – Alta Complexidade; 08.244.00043.2.080 – Subvenção a Entidades com rec. do Município; 335043 – Subvenções Sociais; 9054 – Fonte 1-Tesouro, VALOR - R\$ 119.262,93 (cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos); FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única (Municipal); Fundamentação Legal: Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993; da Política Nacional de Assistência Social; da Lei Municipal n.º 4.535 de 05 de janeiro de 2005; da Lei Municipal nº 6.140, de 18 de Dezembro de 2015.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo de Convênio nº 14/2016.**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONVENIADA: LAR DOS VELHOS – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada que visem à melhoria de vida da população local, cofinanciada pela União, pelo Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Assis; FICHA: [02.09] Secretaria Municipal de Assistência Social; [02.09.04] Fundo Municipal de Assistência Social – Alta Complexidade; 08.244.00043.2.080 – Subvenção a Entidades com rec. do Município; 335043 – Subvenções Sociais; 9054 – Fonte 1-Tesouro, VALOR - R\$ 119.483,26 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos); FORMA DE PAGAMENTO: Parcela

Única (Municipal); Fundamentação Legal: Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993; da Política Nacional de Assistência Social; da Lei Municipal n.º 4.535 de 05 de janeiro de 2005; da Lei Municipal nº 6.140, de 19 de Dezembro de 2015.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo de Convênio nº 15/2016.**

CONVENENTE: Município de Assis; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO; OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes visando oferecer suporte necessário para promover autonomia e o bem estar das pessoas com deficiência visuais e respectivas famílias; Dotação 02 - Poder Executivo, 2.2 – Gabinete do Prefeito, 2.2.1 - Gabinete, 04.122.0003.2.675 – AADVAR Associação de Amigos e Def. visuais de assis e região, 3.3.50.43 Subvenções Sociais – 15878 - Fonte Recurso 01-Tesouro - Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Forma de Pagamento: Parcela Única; Fundamentação Legal: Lei Municipal nº

6.140, de 18 de Dezembro de 2015.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo de Convênio nº 16/2016.**

CONVENENTE: Município de Assis; CONVENIADA: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO"; OBJETO: Custeio da Entidade; Dotação: 02 - Poder Executivo, 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO, 101220003 – 24270000 – Clube de Cadeira de Rodas João Leão de Carvalho, Dotação 335041 - Contribuições, Fonte Recurso 1 – Tesouro; Valor - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Forma de Pagamento Única; Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 6.140, de 18 de Dezembro de 2015.

Assis (SP), em 04/01/2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**Faça sua parte como um bom cidadão, contribua com o Meio Ambiente.**

Pilhas, baterias de telefone celular, agendas eletrônicas, etc, além de lâmpadas fluorescentes (lâmpadas brancas) representam grande risco à saúde humana e ao meio ambiente se descartadas de maneira inadequada

**LOCAIS PARA DESCARTE DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS:**  
(Leis Municipais nº 4.817/06, 5.440/10 e Lei Federal nº 12.305/09)

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rodovia Benedito Pires, km 01;
- Projeto Eco Vale Valeverde – Rua São Paulo, 1036;
- Estabelecimentos que comercializam pilhas, baterias, acumulador chumbo-ácido, acumulador-elétrico, baterias industriais, baterias veiculares, pilhas e baterias de aplicação especial e lâmpadas.

**LOCAL PARA DESCARTE DE PNEUS INSERVÍVEIS:**  
(CONAMA 416/09 e Lei Federal nº 12.305/09)

- Projeto Eco Vale Valeverde – Rua São Paulo, 1036.

Saiba mais  
Acesse: <http://www.camaraassis.sp.gov.br>



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

### SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO 02/2015

A Secretária Municipal da Educação de Assis, nos termos dos artigos 18, 21, 22 e 23 da LC nº 6/2011 e Resolução SME 13, de 09/11/2015, **CONVOCA** os candidatos inscritos e classificados para Sessão de Atribuição de quatro (03) vagas em substituição de Suporte Pedagógico, por tempo indeterminado, conforme segue:

- 01 (uma) vaga, de Diretor de Escola na **EMEIF "Profª Coraly Julia Gonçalves Carneiro"**, até que o titular entre em exercício, (nomeação concurso).
- 01 (uma) vaga, de Diretor de Escola na **EMEIF "Profª Mafalda Salotti Bartholomei"**, até que o titular entre em exercício, (nomeação concurso)..
- 01 (uma) vaga, de Diretor de Escola na **EMEI "O Pequeno Polegar"**, até que o titular entre em exercício, (nomeação concurso)..

Da Atribuição:

Dia: 05/01/2016.

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal da Educação de Assis.

Av. Getúlio Vargas, 740 – Assis – SP. – Sala da Supervisão.

MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS**  
**Rua Fadlo Jabur, 95 – Fone/Fax(18) 3323-3496**  
**e-mail:-esporte@femanet.com.br/ameassis@femanet.com.br**

Em atendimento aos dispositivos da Lei nº.4.763, de 22 de março de 2006, faço publicar o Quadro dos Cargos em Comissão da Autarquia Municipal de Esportes de Assis, referente ao segundo semestre de 2015:

**Assessor Técnico: Ref. 30 B**

**Indicação: Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Assis**

**Nome do servidor**

**Lotação**

Sidnei Antonio da Silva

Autarquia Municipal de Esportes de Assis

Bianca Artero de Paiva

Autarquia Municipal de Esportes de Assis

**Gerente de Divisão – Ref. 40 D**

**Indicação: Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Assis**

**Nome do servidor**

**Lotação**

Edemir Siqueira Alfredo

Autarquia Municipal de Esportes de Assis

**Gerente de Setor- Ref. 30 E**

**Indicação: Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Assis**

**Nome do servidor**

**Lotação**

Melchiades Pires da Rosa Neto

Estádio Mun. "Marcelino de Souza"

Rinaldo Gabriel Neves

Ginásio Mun."Jairo F.dos Santos"

**Diretor de Departamento - Ref. 40 G**

**Indicação: Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Assis**

**Nome do servidor**

**Lotação**

Lilian Cristina Camargo de Brito

Autarquia Municipal de Esportes de Assis

**Procurador Jurídico – Ref. 50 F**

**Indicação: Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Assis.**

**Nome do servidor**

**Lotação**

Mauro Antonio Servilha

Autarquia Municipal de Esportes de Assis

**Diretor Presidente – Ref. 50 K**

**Indicação: Prefeito Municipal de Assis**

**Nome do servidor**

**Lotação**

Marcio Correia dos Santos

Autarquia Municipal de Esportes de Assis

Autarquia Municipal de Esportes de Assis, em 04 de janeiro de 2016..

**Marcio Correia dos Santos**  
**Diretor Presidente**  
**da A.M.E.A.**